



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Rosilea Mara da Silva, inscrição n. 291053.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos, certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – comprovando inscrição definitiva desde 25/08/1995 no referido órgão; certidão autenticada expedida pela Secretaria do Juízo da Vara de Família de Sucessões e da Infância e Juventude da Comarca de Itaúna/MG, com a relação de feitos em que a candidata atuou; cópia autenticada de Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, especialização em Direito Público, expedido pela Faculdade de Direito de Sete Lagoas; cópia autenticada do conteúdo programático do curso supra citado; cópia autenticada de Diploma de Bacharel em Direito conferido pela Fundação Universidade de Itaúna; cópia autenticada de certificado de Prática Forense, atividades de estágio.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que “*Serão considerados os seguintes títulos: II – Pós graduação em matéria jurídica; III – Exercício de advocacia (...)*”



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos sete pontos de títulos à candidata, contados o tempo ativo de sua inscrição definitiva na OAB até 07/08/2007 (data da publicação do Edital 01/2007), sendo observados “1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Em relação aos cursos de pós-graduação, não há como atribuir pontos à candidata uma vez que os certificados de conclusão apresentados são todos das categorias de especialização *Lato Sensu* e o item 2, II, do Capítulo VI do Edital exige “conclusão de mestrado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica ...e/ou, conclusão de doutorado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica” ...

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 7 (SETE).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora